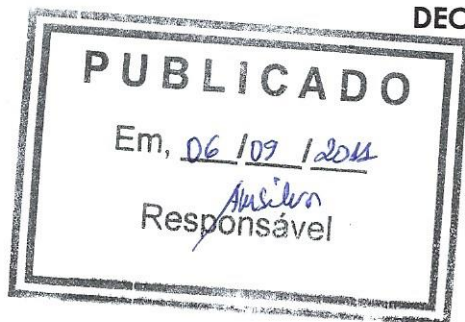


DECRETO Nº 771 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.



**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação da gratificação de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** Ao servidor público municipal que exercer função de agente comunitários de saúde ou agente de endemias, será concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2012, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a alíquota disposta no *caput* deste artigo passará ao percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de Junho de 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros/PE, 05 de Setembro de 2011.



**ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA**  
Prefeita Municipal